

LEI Nº 2.843, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Publicada no Diário Oficial nº 4.099

Altera a Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inc. IV do art. 3º da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art. 3º

IV - *Gabinete do Procurador Geral de Justiça:*

.....

k) *Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO.*

.....”(NR)

Art. 2º O §3º do art. 7º da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art.7º

§ 3º *Os ocupantes dos cargos de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Diretor Geral, Diretor de Expediente, Diretor de Inteligência, Assessor Jurídico do Procurador-Geral de Justiça, Assessor Jurídico da Subprocuradoria Geral de Justiça, Assessor Jurídico da Diretoria Geral, Chefe de Assessoria, Assessor Técnico, Assessor Técnico da Subprocuradoria Geral de Justiça, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Chefe de Departamento, Encarregado de Área e Secretário de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça serão exonerados por Ato do Procurador-Geral de Justiça, ad nutum ou ao término de seu mandato.*

.....”(NR)

Art. 3º Os Anexos IV e VI da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, passam a vigorar conforme os Anexos I e II a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2014; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

ANEXO I À LEI Nº 2.843, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor-Geral	*	1
Assessor Jurídico do Procurador-Geral de Justiça	DAM 7	5
Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral	DAM 7	3
Assessor Jurídico de Procurador de Justiça	DAM 7	36
Assessor Jurídico da Diretoria-Geral	DAM 7	3
<i>Assessor Jurídico da Subprocuradoria Geral de Justiça</i>	<i>DAM 7</i>	2
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	DAM 7	1
Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral	DAM 7	1
Diretor de Expediente	DAM 7	1
Diretor de Inteligência	DAM 7	1
<i>Chefe de Departamento</i>	<i>DAM 7</i>	7
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DAM 7	1
Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça	DAM 5	7
<i>Assessor Técnico da Subprocuradoria Geral de Justiça</i>	<i>DAM 5</i>	1
Assessor Técnico do Corregedor	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Redes e Segurança	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Suporte Técnico	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Adm.de Banco de Dados	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Engenharia de Sistemas	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Segurança de Sistemas	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Webmaster	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação – Computação Forense	DAM 5	1
Assessor Técnico da Comissão de Licitação	DAM 5	4

Assessor Técnico de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Registro Funcional	DAM 5	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAM 6	1
Chefe da Controladoria Interna	DAM 7	1
Chefe da Assessoria de Cerimonial	DAM 6	1
Chefe de Cartório	DAM 6	2
Chefe de Secretaria do Colégio de Procuradores	DAM 6	1
Chefe de Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público	DAM 6	1
Encarregado de Área	DAM 4	28
Secretário de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	DAM 3	1
Secretário da Corregedoria-Geral	DAM 3	1
Secretário do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento	DAM 3	1
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público	DAM 3	1
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça	DAM 3	1

ANEXO II À LEI Nº 2.843, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Quadro das Funções de Confiança	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Presidente da Comissão Processante Permanente	FC-4	1
<i>Analista de Informação</i>	<i>FC-4</i>	<i>4</i>
Membro da Comissão Processante Permanente	FC-3	2
Assistente de Diretoria	FC-2	9
<i>Assistente de Gabinete</i>	<i>FC-2</i>	<i>17</i>
Motorista de Representação	FC-1	13